



Diário Oficial

ANO IV Nº 877

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 19 de novembro de 2015

DECRETO

Decreto Orçamentário nº 68 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 724 de 17/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	28.000,00
	<u>28.000,00</u>

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0019.2023 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
	<u>8.000,00</u>

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2092 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 60%	
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	800,00
	<u>800,00</u>

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0017.2079 - COMPONENTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	900,00
	<u>900,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: **37.700,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

04.122.0003.2052 - PESSOAL E ENCARGOS EM GERAL	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	28.000,00
	<u>28.000,00</u>

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.361.0019.2023 - PROGRAMA NACIONAL DO TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	8.000,00
	<u>8.000,00</u>

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.365.0005.2092 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 60%	
3.1.91.13.00.00 - Obrigações Patronais	800,00
	<u>800,00</u>

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.305.0017.2079 - COMPONENTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	900,00
	<u>900,00</u>

Total de Reduções ...: **37.700,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Outubro de 2015.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 69 / 2015 - Consolidado

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 724 de 17/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.306.0010.2061 - PROGRAMA MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	<u>1.000,00</u>

27.122.0006.2027 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.600,00
	<u>1.600,00</u>

06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0022.1047 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO - FIC	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.400,00
	<u>4.400,00</u>

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00
	<u>50.000,00</u>

12.365.0005.2093 - PESSOAL E ENCARGOS/PRÉ ESCOLA - 40%

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	22.000,00
	<u>22.000,00</u>

12.365.0005.2097 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE 40%

3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
	<u>15.000,00</u>

12.365.0005.2098 - PESSOAL E ENCARGOS/CRECHE 60%

3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
	<u>8.000,00</u>

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	60.000,00
	<u>60.000,00</u>

10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	24.100,00
	<u>24.100,00</u>

10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÍDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	11.300,00
	<u>11.300,00</u>

10.302.0015.2095 - MANUTENÇÃO DO HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	11.000,00
	<u>16.000,00</u>

Total Geral de Suplementações ...: **213.400,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

02.001 - GABINETE DO PREFEITO

04.122.0002.2002 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
	<u>1.000,00</u>

06.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E ESPORTE

12.306.0010.2024 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
	<u>1.000,00</u>

12.361.0005.2104 - PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA - PDDE

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	900,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	700,00
	<u>1.600,00</u>

06.002 - FUNDO DE INVESTIMENTO CULTURAL - FIC

13.392.0007.1056 - CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE INSTALAÇÕES	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
	<u>1.000,00</u>

13.392.0007.2028 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	400,00
	<u>400,00</u>

13.392.0007.2029 - MANUTENÇÃO DA BIBLIOTECA MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.000,00
	<u>2.000,00</u>

06.003 - FUNDO DE MANUT. DESENV. DA EDUC. BAS. VAL. PROF. DA EDUCAÇÃO

12.361.0005.2020 - PESSOAL E ENCARGOS/ENSINO FUNDAMENTAL - 60%	
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	8.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	70.000,00
	<u>78.000,00</u>

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br



Diário Oficial

ANO IV Nº 877

Rochedo - MS

Criado pela Lei nº 609/2010

Orgão de divulgação oficial do município

Quinta-feira, 19 de novembro de 2015

DECRETO

12.361.0005.2021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDEB 40%	17.000,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	17.000,00

07.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2061 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS - FMS	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	3.000,00
10.301.0014.2068 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PAB FIXO	3.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	8.000,00
10.301.0014.2070 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA	8.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.000,00
10.301.0014.2071 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL	6.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
10.301.0014.2072 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE COMPENSAÇÃO DE ESPECIFICIDADES	4.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.400,00
10.301.0014.2094 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA - PSE	1.400,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
10.301.0014.2096 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DO FIS - SAÚDE	9.000,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita	6.000,00
10.301.0014.2100 - PROGRAMA MAIS MÉDICOS	11.000,00
3.1.90.04.00.00 - Contratação por Tempo Determinado	5.000,00
3.1.90.13.00.00 - Obrigações Patronais	5.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.000,00
10.301.0014.2103 - PROGRAMA REDE CEGONHA	12.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	4.000,00
10.301.0023.1082 - CONSTRUÇÃO DA UBS	4.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	5.000,00
10.301.0023.2089 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PMAQ	5.000,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	7.000,00
10.302.0015.2076 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - MAC	7.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.500,00
10.302.0015.2095 - MANUTENÇÃO DO HPP - HOSPITAL DE PEQUENO PORTE	11.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	600,00
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	1.000,00
10.304.0017.2078 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	1.600,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	1.400,00
10.305.0017.2079 - COMPONENTES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLOGIA E AMBIENTAL EM SAÚDE	2.900,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
	15.000,00
07.002 - DIRETORIA DE ÁGUAS E SANEAMENTO	
04.122.0012.2053 - MANUTENÇÃO DA DIRETORIA DE ÁGUAS	
4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
	10.000,00
Total de Reduções ...	213.400,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 1 de Outubro de 2015.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 70 / 2015

Abre Crédito Especial na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO, por Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 724 de 17/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação nas Unidades Orçamentárias da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

05.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES

15.451.0021.1081 - CONSTRUÇÃO DE PRAÇA E REVITALIZAÇÃO NA ENTRADA DA	
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	341.250,00
	341.250,00

Artigo 2º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Valor: **341.250,00** (Trezentos e Quarenta e Um Mil, Duzentos e Cinquenta Reais.).

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,

2 de Outubro de 2015.

JOÃO CORDEIRO
PREFEITO

Decreto Orçamentário nº 73 / 2015

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO, por Remanejamento de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

O(a) Prefeito(a) Municipal de ROCHEDO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 724 de 17/12/2014,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias da(o) INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO discriminadas abaixo:

02.002 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO

09.272.0008.2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	
3.1.90.01.00.00 - Aposentadorias e Reformas	67.600,00
	67.600,00

Total Geral de Suplementações ...: 67.600,00

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Remanejamento de Dotações abaixo discriminadas:

02.002 - INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DE ROCHEDO

09.272.0008.2030 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA	
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	15.000,00
3.1.90.16.00.00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	1.900,00
3.3.90.05.00.00 - Outros Benefícios Previdenciários	9.900,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	900,00
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria	14.900,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.000,00
	67.600,00
Total de Reduções ...:	67.600,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROCHEDO/MS, 9 de Outubro de 2015.

VISITE NOSSO SITE
www.rochedo.ms.gov.br